



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.124, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 24 DE JUNHO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24/06/2011 (Sexta-Feira), em virtude do Feriado de Corpus Christi.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverá organizar-se de forma a garantir os serviços de Urgência e Emergência, bem como o atendimento dos agendamentos prévios feitos a serem realizados nas Gerências locais, microrregionais e macrorregional.

Parágrafo Único. O Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária expedirá Portaria Interna dispondo sobre a organização das escalas e plantões para atendimento do constante do art. 2º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de Junho de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal